



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

03/03/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 38/2020 de 03/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2419/2020 de 03/03/2020.

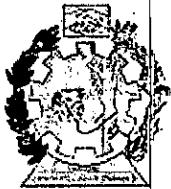
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 129.525,42 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000	0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000	0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000	0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301	0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301	0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301	0063.2.277.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PMAQ	
2414 - 3.1.90.13.00.00	388	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.459,58
06.000.00.000	0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000	0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000	0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301	0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301	0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301	0063.2.277.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PMAQ	
2415 - 3.1.90.92.00.00	388	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.666,60
06.000.00.000	0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000	0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000	0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301	0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301	0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301	0063.2.277.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PMAQ	
2416 - 3.3.90.30.00.00	388	MATERIAL DE CONSUMO	17.399,24
Total Suplementação:			129.525,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

03/03/2020

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020.

MAURO RUTHEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

03/03/2020